

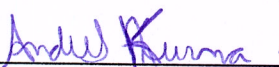
Ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR
CNPJ Nº 14.804.099/0001-99
Referente ao Pregão Eletrônico Nº002/2019

A **Interativa Locações e Serviços Eireli - EPP** inscrita no CNPJ n.º**24.547.436/0001-63**, por intermédio de sua representante legal, a Srta **Ana Leonor Coelho Moreno.**, portadora do RG n.º**3.186.335-0** e do C.P.F. n.º **738.767.559-72**, vem respeitosamente, com fundamento no Edital de Pregão eletrônico nº 002/2019, efetuar um PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, fazendo-a nos seguintes termos:

1 – Referente ao item “**8 DA HABILITAÇÃO – 8.9.3** *“Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado”*”

Entendemos que o período de três anos de execução poderá ser comprovado por somatório de atestados **em tempos concomitantes**. E correto nosso entendimento?

**Nestes termos,
PEDE DEFERIMENTO.**



Andreia Kusma
Interativa Locações e Serviços Eireli - EPP
CNPJ Nº 24.547.436/0001-63